



LEI Nº 2.130 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Que fixa os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados como vencimentos básicos dos servidores dos cargos de provimentos efetivo do Poder Legislativo do Município de Saquarema, os valores abaixo descritos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	REMUNERAÇÃO MENSAL
MOTORISTA	R\$ 1.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.500,00
CONTABILISTA	R\$ 1.500,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.500,00
ESCRITURÁRIO	R\$ 1.500,00
TESOUREIRO	R\$ 1.500,00

Art. 2º Revoga-se integralmente a Lei nº 1.886, de 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Legislativo a remanejar, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Saquarema, 27 de outubro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita